



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 667/2022- GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.34463 EMSERH. CONTRATO Nº 667/2022- GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** **MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ:** 22.912.818/0001-13. **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO. **CPF:** 058.939.293-06. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do Contrato nº 667/2022-GGCONT - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/12/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025.** **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.9 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 168.315,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Por meio deste Termo de Aditivo fica alterado o endereço da empresa Contratada constante no Contrato original de: **Av. Presidente Médici Jansen, nº 980, Loja B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP.: 65.631-391** para: **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 1845, Parque Piauí II, Timon/ MA, CEP: 65.636-400.** **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 Fardamento e EPI'S.** **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34463 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **Quarta, Décima Primeira e Vigésima Primeira** do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 / 12 / 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI São Luís (MA), 09 de Dezembro de 2024.
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
- Presidente da EMSERH -
Matrícula nº 11.748

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63



tivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34479 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E A EMPRESA VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37439-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** VITAL FORTE HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 33.758.116/0001-43. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARCEL FERREIRA PENHA. **CPF:** 050.311.673-43. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 009/2024 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/01/2024. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37439 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DCN SERVIÇOS MEDICOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.37747. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023 -GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 22.079.262/0001-26. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS MORAES NUNES MARTINS. **CPF:** 010.228.933-60. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 007/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/01/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2025 e com término previsto para 07/01/2026. **DA ALTERAÇÃO. DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.8 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria de Pagamento vigente na data da assinatura deste termo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 288.720,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-29 – Serviços Médicos em Oftalmologia. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.29593 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. **São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 667/2022- GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.34463 EMSERH. CONTRATO Nº 667/2022- GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-



SERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO LTDA. CNPJ: 22.912.818/0001-13. **REPRESENTANTE LEGAL:** FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO. CPF: 058.939.293-06. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO do Contrato nº 667/2022-GGCONT - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/12/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.9 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 168.315,70 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA:** Por meio deste Termo de Aditivo fica alterado o endereço da empresa Contratada constante no Contrato original de: **Av. Presidente Médici Jansen, nº 980, Loja B, Parque Piauí, Timon/MA, CEP.: 65.631-391** para: **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 1845, Parque Piauí II, Timon/ MA, CEP: 65.636-400.** **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-03 Fardamento e EPI’S.** **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34463 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **Quarta, Décima Primeira e Vigésima Primeira** do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024 São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBRE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022 GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA IPHEA – INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.37265 - EMSERH. CONTRATO Nº 017/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Dualibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** IPHEA – Instituto para o Progresso Humano, Econômico e Ambiental. CNPJ: 03.332.638/0001-18. **REPRESENTANTE LEGAL:** Milton Mendonça Filho. CPF: 375.285.563-00. **OBJETO:** DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC

do Contrato nº 17/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/01/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2025 e com término previsto para 21/01/2026. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-11 (Serviços Médicos de Cardiologia). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37265 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quinta e Décima Segunda do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/12/2024. São Luís (MA), 09 de dezembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUALIBRE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 095/2022/02 Processo administrativo de contratação: 02692/2022. Processo administrativo do aditamento: 03542/2024. Número do Aditivo: 095/ 2022/02 - EMAP. Contratante: Empresa Maranhense de Administração Portuária. CNPJ/Contratante: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP, CPF nº 505.701.021-20; Sr. Antonio Celso Vasques Penalber, CPF: 189.347.222-15, Gerente de Tecnologia da Informação da EMAP. **Contratado:** ATHENAS CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A. CNPJ: 03.886.187/0001-60. **Signatário(s)/Contratado:** Diretor, o Sr. Rogério Magela Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o Registro nº 00762752989, DETRAN-RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 022.984.427-89. **Objeto do contrato:** serviços contínuos de suporte e manutenção da solução de gestão portuária TOS+ existente na Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP. **Objeto do termo aditivo:** prorrogação dos prazos de execução, vigência e renovação do valor com reajuste de preços. **Prazo:** os prazos de execução e de vigência do Contrato nº 095/2022/01-EMAP, os quais findariam em 11/12/2024 e 31/01/2025 respectivamente, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 11/12/2025 e 31/01/2026, respectivamente. **Valor:** o valor do Contrato nº 095/2022/01 – EMAP, atualmente correspondente a R\$ 749.478,00 (setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito mil reais), após sua renovação, fica acrescido em R\$ 31.777,87 (trinta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e sete reais), o que equivale a aproximadamente aumento de 4,24%, referente